

# RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

## Nº 1447956

**Exercício 2022**

**Junta Comercial do Estado de Minas  
Gerais - JUCEMG**

**17/04/2023**

**CONTROLADORIA-GERAL  
DO ESTADO**



**MINAS  
GERAIS**

**GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.**



Controladoria-Geral do Estado de Minas  
Gerais

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO**

**Nº 1447956 – EXERCÍCIO 2022**

**Órgão/Entidade: JUCEMG**



## MISSÃO DA CGE

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das



## QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de auditoria realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 02, de 19 de dezembro de 2022.

## POR QUE A CGE REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas anuais de 2022 do responsável pela JUCEMG.

## QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo de auditoria, conclui-se pela a adequação parcial posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2022 da JUCEMG, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.



## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CGE - Controladoria-Geral do Estado

CSEC - Controladoria Seccional

JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

AGE - Advocacia-Geral do Estado

AUGE - Auditoria-Geral do Estado

B.O. - Business Object

CAFIMP - Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com a Administrao Pública Estadual

CATCE - Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial

CGE/MG - Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

COFIN - Comitê de Orçamento e Finanças

COSO I - Comitee of Sponsoring Organization

DPGF - Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

DEA - Despesas de Exercícios Anteriores

E-SIC - Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão

GCF - Gerencia de Contabilidade e Finanças

LOA - Lei Orçamentaria Anual

PACI - Plano de Atividades de Controle Interno

P/A/OE - Projetos-Atividades-Operações Especiais

PAD - Processo Administrativo Disciplinar

PPAG - Plano Plurianual de Anual ao Governamental

RACC - Relatório Anual de Conformidade Contábil

RACI - Relatório de Atividades de Controle Interno

RAG - Relatório de Auditoria de Gestão

RATCE - Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial

RPNP - Restos a Pagar Não Processados

RPP - Restos a Pagar Processados

SAI - Sindicância Administrativa Investigatória

SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SIAD/MG - Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais



SIAFI/MG - Sistema Integrado de Administra ao Financeira  
SIGPLAN - Sistema de Informaões Gerenciais e de Planejamento  
SISPATRI - Sistema Registro de Bens dos Agentes Pblicos  
SIGA - Sistema Integrado de Gerenciamento de Auditoria  
TCU - Tribunal de Contas da Unio  
TCEMG - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais  
TAD - Termo de Ajustamento Disciplinar  
UAIG - Unidade de Auditoria Interna Governamental



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	9
2. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2022: .....	10
2.1. DESTAQUE DAS AÇÕES DE AUDITORIA DE 2022: SÍNTESE DOS PRINCIPAIS TRABALHOS REALIZADOS EM 2022:.....	10
2.2. TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS EM 2022 ....	10
2.3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO DA JUCEMG.....	12
2.4. DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO AO LONGO DO PERÍODO:.....	13
2.5. RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS DECISÕES EXPEDIDAS POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PELO CONSELHO FISCAL E PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SE HOVER: .....	13
2.6. DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS: .....	15
2.7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2022:.....	17
3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CAPUT DO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993: .....	18
4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL: .....	24
4.1. Gestão Orçamentária.....	24
4.2. Gestão Financeira .....	28
4.3. Gestão patrimonial.....	35



5. DECLARAÇÃO DE QUE FOI VERIFICADA E COMPROVADA A LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, INCLUSIVE NOS PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DE GESTÃO, CONSIDERANDO O RESULTADO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO OU DAS AUDITORIAS REALIZADAS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2022, INDICANDO AS FALHAS, IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES APURADAS E AS MEDIDAS SANEADORAS RECOMENDADAS .....	38
6. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA POLÍTICA GERAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS, DAS DIRETRIZES E PRIORIDADES APROVADAS PELO GRUPO COORDENADOR, BEM COMO DO CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO ORGANIZADO PELO GESTOR DO FUNDO: ..Erro! Indicador não definido.	
7. ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO CONTROLE INTERNO AO TITULAR DO ÓRGÃO OU DIRIGENTE DA ENTIDADE SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO: .....	39
8. PARECER .....	39
APÊNDICE I – Relatório de Auditoria nº1280100/2022 .....	41





## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da IN n° 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG n°. 02, de 19 de dezembro de 2022, apresenta-se o Relatório de Auditoria de Gestão sobre o exercício financeiro de 2022 da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sediada na Avenida Augusto de Lima, n°1942, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais - CEP 30190-008.

O trabalho foi realizado consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei n° 23.304, de 30 de maio de 2019, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

A auditoria abrangeu o período de 01.01.2022 a 31.12.2022. O trabalho para elaboração deste relatório foi realizado no período de 03/03/2023 a 17/04/2023 de 2023, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG n° 14, de 2011 e na Decisão Normativa vigente.



## 2. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2022:

### 2.1. DESTAQUE DAS AÇÕES DE AUDITORIA DE 2022: SÍNTESE DOS PRINCIPAIS TRABALHOS REALIZADOS EM 2022:

As ações para o exercício foram planejadas e registradas no Plano de Atividades de Controle Interno - PACI, devidamente validado pela Controladoria-Geral do Estado - CGE e Presidência da Jucemg.

Em 2022 foram realizados trabalhos de auditoria afetos:

- a) a avaliação da estrutura de controle no nível de componente;
- b) ao monitoramento e alimentação ao sistema MGOUV da OGE/MG;
- c) a elaboração do relatório de auditoria de gestão sobre a prestação de contas do exercício de 2021;

Quanta ao da alínea "a", trata-se de auditoria de natureza operacional com a finalidade de avaliar, em nível de componente, o grau de maturidade dos controles internos da Jucemg, **APÊNDICE I**. Conforme metodologia estabelecida pela AUGÉ, três componentes: "avaliação de riscos"; "atividades de controle" e "monitoramento", foram eleitos para avaliações em função das piores notas recebidas quando da avaliação do grau de maturidade da Junta em nível de entidade, realizada no ano de 2020.

Quanta ao da alínea "b", foram emitidas duas Notas de Auditorias relativas a processos de denúncias, sendo relativo a atualização de status no Sistema MGOUV e processo encaminhado para OGE/MG para análise de possível assédio moral.

Em 2022, foi emitido o Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores - Exercício 2021, em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e do art. 6º da Decisão Normativa TCEMG nº 01/2022, de 29 de março de 2022.

### 2.2. TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS EM 2022

A relação das auditorias orçamentária, financeira e patrimonial realizadas, com indicação das providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas e as medidas saneadoras recomendadas, deverá contemplar os



trabalhos realizados no exercício pela Controladoria Setorial ou Seccional do órgão/entidade e pela Auditoria-Geral/CGE-MG.

### Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2022

PRODUTO	QUANTIDADE
Relatório de Auditoria (RA)	02
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	00
Certificado de Auditoria (CA - CAFIMP)	00
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (CATCE)	00
Nota de Auditoria (NA)	02
Nota de Consultoria (NC)	00
Relatório Preliminar (RP)	00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>04</b>

1. Relatório dos Resultados de Auditorias nº2250.1183325.22 de 13/04/2022

Objetivo: Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e do art. 6º da Decisão Normativa TCEMG nº 01/2022, de 29 de março de 2022, apresenta-se o Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores de 2021 da Controladoria Seccional da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Recomendações: Não houve.

2. Nota de Auditoria nº2250.1248087.22 de 01/07/2022

Objetivo: Atendimento a Consulta da Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais-OGE/MG via MGOUV

Denúncia de Assédio Moral Processo SISDEN Nº 19091811032

Recomendações: Não houve.

3. Nota de Auditoria nº2250.1248110.22 de 10/07/2022

Objetivo: Denúncia Assédio Moral Servidora da Jucemg - Documentação encaminhada à OGE/MG

Denúncia de Assédio Moral

Recomendações: Não houve.



4. Relatório de Auditoria nº 1280100/2022 de 25/01/2023

Objetivo: Avaliação de Estrutura de Controle por Componente 2022.

Recomendações: Dentre outras recomendações destaca-se a criação do Planejamento Estratégico da Jucemg, conforme previsto no Plano de Integridade; a execução das 15 ações conforme previsto no plano de ação do órgão e em cumprimento ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC; a implementação da política de gestão de riscos, com vistas à mitigação da ocorrência de situações indesejadas ou minimização do impacto de ações negativas e o aproveitamento das oportunidades.

Não houve demanda para análise de inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP, tampouco de Tomadas de Contas Especiais.

#### **4.2. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO DA JUCEMG**

Em 2022, realizamos a Avaliação da Estrutura de Controle no Nível de Componente na Jucemg, por meio de metodologia baseada no Comitê of Sponsoring Organization (COSO I). Na ocasião, foram selecionados três componentes: "avaliação de riscos"; "atividades de controle" e "monitoramento", os piores avaliados no trabalho de 2020.

O Relatório de Auditoria nº 1280100/2022, de 25/01/2023, APÊNDICE I, visou avaliar e monitorar as medidas adotadas pela gestão, de acordo com os prazos definidos no trabalho de auditoria ou pactuados no Plano de Ação e da evolução da estrutura de controles internos do órgão.

É certo, contudo, que ainda há um longo caminho a ser percorrido, razão pela qual é importante a continuidade e implementação das ações propostas para atendimento as recomendações oriundas do trabalho realizado no ano de 2020 por esta Controladoria Seccional.

Foi recomendado no relatório do ano de 2022 a criação e implementação de uma metodologia própria para gestão de riscos, a criação e implementação de um Planejamento Estratégico, como também a implementação do Plano de Integridade do órgão, o que



facilitará sobre maneira o atingimento dos objetivos da organização.

#### 4.3. DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO AO LONGO DO PERÍODO:

Os trabalhos de auditoria realizados ao longo do exercício de 2022 ensejaram benefícios efetivos da Jucemg, de ordem qualitativa ou não financeira, conforme a seguir.

**Tabela 1 - Benefícios gerados em 2022**

Id	Estado	Título	Classe de Benefícios	Dimensão e repercussão	Tipo de Benefício
#1275814	Concluída	Relatório Estrutura de Controle	Fortalecimento da Governança, transparência, integridade e controle social.	Dimensão: Resultado, Missão e Visão e Repercussão: Unidade Jurisdicionada, Tático, Operacional ou Sociedade Local	Não Financeiro

#### 4.4. RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS DECISÕES EXPEDIDAS POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PELO CONSELHO FISCAL E PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SE HOUVER:

No exercício de 2022 a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais não teve inspeções e/ou auditorias de órgão externos.

Em pesquisa no site [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br) identificou-se os seguintes processos relacionados com as contas anuais de exercícios anteriores da Jucemg e em seguida informa-se as respectivas providências adotadas pela unidade, quando foi o caso:

- Processo: 101481  
Exercício de Referência: 1994  
Situação das contas: APROVAÇÃO DAS CONTAS;



2. Processo: 605691  
Exercício de Referência: 1998  
Situação das contas: REGULAR, COM RESSALVAS
  
3. Processo: 624166  
Exercício de Referência: 1999  
Situação das contas: EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO/PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA
  
4. Processo: 642628  
Exercício de Referência: 2000  
Situação das contas: REGULAR
  
5. Processo: 659192  
Exercício de Referência: 2001  
Situação das contas: ARQUIVAMENTO
  
6. Processo: 678636  
Exercício de Referência: 2002  
Situação das contas: REGULAR
  
7. Processo: 685903  
Exercício de Referência: 2003  
Situação das contas: Extinção do processo com resolução de mérito/prescrição da pretensão punitiva
  
8. Processo: 695857  
Exercício de Referência: 2004  
Situação das contas: REGULAR/ ARQUIVAMENTO
  
9. Processo: 709030  
Exercício de Referência: 2005  
Situação das contas: EXTINÇÃO / ARQUIVAMENTO DN 05/2012



10. Processo: 727479  
Exercício de Referência: 2006  
Situação das contas: EXTINÇÃO / ARQUIVAMENTO DN 05/2012
  
11. Processo: 748432  
Exercício de Referência: 2007  
Situação das contas: REGULAR/ ARQUIVAMENTO
  
12. Processo: 779545  
Exercício de Referência: 2008  
Situação das contas: REGULAR/ ARQUIVAMENTO
  
13. Processo: 837385  
Exercício de Referência: 2009  
Situação das contas: REGULAR/ ARQUIVAMENTO
  
15. Processo: 841722  
Exercício de Referência: 2010  
Situação das contas: REGULAR/ ARQUIVAMENTO
  
16. Processo: 1007706  
Exercício de Referência: 2016  
Situação das contas: REGULARIDADE DAS CONTAS

#### **4.5. DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS:**

Em 2022 a Controladoria Seccional da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG participou de diversas capacitações e treinamentos na área de auditoria, perfazendo o total de 68 (sessenta e oito) horas e 30 (trinta) minutos, conforme descrição abaixo.



CAPACITAÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	NOME DO PARTICIPANTE
Papeis de Trabalho de Auditoria	ENAP	09:00	Marcelo Sales Bessa
1ª Semana Internacional de Controle Interno,	CGE/MG	32:50	Marcelo Sales Bessa
Lançamento da Segunda Etapa do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU	02:00	Marcelo Sales Bessa
Reunião Presencial com o Controlador Geral	CGE/MG	02:00	Marcelo Sales Bessa
Reunião das Tratativas da Avaliação da Estrutura de Controle (AEC)	CGE/MG	01:00	Marcelo Sales Bessa
Reunião sobre Oportunidade de Agregar Valor Financeiro para o Órgão	CGE/MG	02:00	Marcelo Sales Bessa
Apresentação dos Painéis Gerenciais do e-Aud	CGU	02:00	Marcelo Sales Bessa
Apresentação do Roteiro da Prestação de Contas dos Órgãos 2021/22	CGE/MG	02:00	Marcelo Sales Bessa
Apresentação do sistema MGOUV da OGE/MG para cadastrados de denúncias	OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – OGE/MG	02:00	Marcelo Sales Bessa
“ABR – Auditoria Baseada em Riscos”	CGE/MG	03:00	Marcelo Sales Bessa
“Avaliação da estrutura de controles em nível do componente Atividades de controle”	CGE/MG	01:00	Marcelo Sales Bessa





"Avaliação da estrutura de controles em nível do componente Avaliação de riscos"	CGE/MG	01:00	Marcelo Sales Bessa
"Avaliação da estrutura de controles em nível do componente Monitoramento"	CGE/MG	01:00	Marcelo Sales Bessa
Orientações práticas via sistema E-aud para inserção dos Documentos do trabalho - AEC,	CGE/MG	02:00	Marcelo Sales Bessa
Vamos falar de Auditoria?	CGE/MG	03:00	Marcelo Sales Bessa
ENCONTRO DE Trabalho da CGE/MG	CGE/MG	03:00	Marcelo Sales Bessa

## 2.7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2022:

A seguir a relação dos trabalhos relevantes desenvolvidos e entregues pela Controladoria Seccional da JUCEMG no exercício de 2022, envolvendo ações nas áreas de Integridade/Transparência, Correição:

- Emissão de Nota Técnica de Correição nº 2250.1138355.22 em 25/01/2022, sobre Desaparecimento de Ar Condicionado na Unidade de Governador Valadares-MG;
- Emissão de Nota Técnica de Correição nº 2250.1172933.22 de 01/04/2022 cujo objeto foi a Prescrição do Ato Decisório do Processo de Administrativo Disciplinar - PAD Nº 04/2016;
- Emissão de Nota Técnica de Correição nº 2250.1271334.22 de 28/07/2022 objetivando apurar a ocorrência dos ilícitos administrativos previstos nos incisos V e VI do art. 216 e art.245, caput ou parágrafo único da Lei 869/1952, em função da responsabilidade de gestores e fiscais do Contrato



0675/2012 com a empresa 3WAY NETWORKS INFORMÁTICA LTDA, servidores a época dos fatos da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG;

- Emissão de Nota Técnica nº 2250.1289517.22 de 24/08/2022 referente a Investigação Preliminar nº 2250.01.0001169/2022-11, de 18/08/2022, que apurou possíveis ilícitos administrativos praticados por servidor da Jucemg;
- Emissão de Termo de Ajustamento Disciplinar de nº001/2022 de 28/10/2022 para o servidor M.1045.546-7 em função de prática de indiscrição, falta de urbanidade, deslealdade à instituição constitucional e administrativa a que pertence e, pela inobservância das normas legais e regulamentares, conforme conclusão apresentada pelo relatório da Comissão de Investigação Preliminar;
- Emissão de Relatório de Avaliação de Efetividade de nº de a avaliação do cumprimento das decisões em matéria de Correição Administrativa, oriundas de investigações preliminares e processos administrativos disciplinares;
- Também na esfera correcional, foram realizadas ações para o acompanhamento dos processos relativos ao Sistema Registro de Bens dos Agentes Públicos - SISPATRI - do ano de 2022. Todos os colaboradores da Jucemg apresentaram suas declarações de bens;
- Emissão do Relatório de Trabalho nº 1348683/2022 de 11/11/2022 com o objetivo Fomento à abertura de dados no Portal de Dados Abertos de Minas Gerais - dados.mg.gov.br;
- Preenchimento de questionário com documento registrado no sistema e-Aud sob nº 1244889 de 20/04/22 para mensurar os benefícios diretos e indiretos alcançados no período dos 05 anos do Plano Mineiro de Promoção da Integridade - PMPI.

### **3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CAPUT DO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:**

Este item tem por finalidade verificar se a Jucemg observou, no exercício de 2022, as disposições do art. 5º da Lei 8.666/93 quanto a ordem cronológica de pagamento das obrigações contraídas em decorrência da contratação de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.



Conforme Roteiro para Elaborado ao do Relatório de Auditoria de Gestão da AUGE, para análise da ocorrência de uma quebra da ordem cronológica de pagamentos, deverá ser observado o disposto no Parecer nº 16.279, de 18 de novembro de 2020, da Advocacia-Geral do Estado - AGE, no qual se orientou que "[...] a data a ser considerada coma parâmetro para pagamento na ordem cronológica e a data de emissão/registo da liquidação da despesa, nos termos dos artigos 62 e 63 do Lei nº4.320/1964".

Foram observadas, para consecução desta análise, as diretrizes contidas na Nota de Auditoria nº 1190.1457.17 da CGE/MG, bem como dados extraídos de planilha gerada no Sistema Business Object - B.O., referente a execução orçamentaria e financeira da Jucemg no exercício de 2022, enviada a esta Controladoria Seccional pelo órgão Central em 27/2/2023.

A princípio, foram excluídos da amostra os seguintes elementos de despesa:

- APORTE PARA COBERTURA DO DEFICT ATURIAL DO RPPS;
- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;
- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS;
- OBRIGAÇÕES PATRONAIS;
- OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS;
- OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR;
- PENSOES ESPECIAIS;
- SENTENÇAS JUDICIAIS.

Em seguida, exclui-se também os seguintes itens de despesa:

- ABONO DE FERIAS;
- ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO;
- ANUIDADES;
- AUXILIO-ALIMENTACAO - PECUNIA;
- AUXILIO-TRANSPORTE - PECUNIA;
- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO;
- DESPESAS COMO PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS A MGS;
- DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDAGIO E ESTACIONAMENTO PESSOA FISICA;
- DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL;
- DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO;



- DIARIAS - CIVIL;
- ENCARGOS FINANCEIROS;
- FERIAS-PREMIO;
- GRATIFICACAO DE CARGO EM COMISSAO;
- GRATIFICACAO DE DESEMPENHO DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL;
- GRATIFICACAO DE INCENTIVO A EFICIENTIZACAO DOS SERVICOS - GIEFS;
- GRATIFICACAO DE NATAL;
- GRATIFICACAO DE RISCO DE VIDA, SAUDE E CONTAGIO;
- OBRIGACAO PATRONAL- CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - ASSIST. A SAUDE;
- OBRIGACAO PATRONAL - CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO - INSS;
- TAXA DE CONDOMINIO;
- VANTAGEM PESSOAL;
- VANTAGEM TEMPORARIA INCORPORAVEL;
- PRODEMGE/CEMIG/COPASA/MGS/
- VENCIMENTOS.

Por fim, foi excluída a razão social FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL.

Após tais exclusões, o valor total da despesa do exercício de 2022 (valor pago financeiro), correspondente ao universo auditado, foi de R\$ 3.732.775,43 (três milhões, setecentos e trinta dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Nos termos do supramencionado roteiro, dividiu-se a avaliação por fonte de recurso, por categoria (AQUISICÇÃO DE BENS, LOCAÇÕES e PRESTACÃO DE SERVIÇOS) e, em seguida, valores de baixa, de média e de alto materialidade, assim definidos com a:

Baixa materialidade: valores menores ou iguais a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

É interessante selecionar valores de baixa, de média e de alta materialidade. Para os fins deste procedimento, sugere-se que sejam considerados de baixa materialidade os valores até R\$17.600,00 (limite para compra direta por valor).

Deve-se averiguar se o pagamento foi efetuado em até 5 dias úteis do recebimento da fatura ou nota fiscal, conforme o art.



5º, § 3º da Lei nº 8.666/93 ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2022.

Média materialidade: valores maiores que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e menores que R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

Alta materialidade: valores iguais ou maiores que R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Para os valores de alta materialidade, são considerados os acima de R\$ 330.000,00 (limite da modalidade Carta-Convite). Nesses valores, deve-se averiguar se os pagamentos foram efetuados em até 30 dias contados do adimplemento da parcela entregue da obra/bem/serviço, conforme determina o Art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93 ou outro prazo pactuado no termo contratual pactuado entre o órgão/entidade e o fornecedor

Importante salientar que a Jucemg tem apenas uma fonte de recursos, Recursos Diretamente Arrecadados - Fonte 60.

Isto posto, da avaliação, detectou-se de plano que:

**Tabela 1**

**Aquisição de Bens - Baixa Materialidade:**

Número Empenho	Processo de Pagamento	Data de Ateste	Data Registro Doc Liquidação	Data Vencimento Liquidação	Data certificada do vencimento da obrigação	Data Pagamento	Valor Pago Financeiro	Número Docto Pagamento
115	2250.01.0000416/2020-75	11/11/22	20/01/22	16/11/22	16/11/22	17/11/22	7.037,89	1173
115	2250.01.0000416/2020-75	11/11/22	20/01/22	16/11/22	16/11/22	17/11/22	6.645,40	1175
115	2250.01.0000416/2020-75	11/11/22	20/01/22	16/11/22	16/11/22	17/11/22	4016,54	1177
115	2250.01.0000416/2020-75	11/11/22	20/01/22	16/11/22	16/11/22	29/11/22	6.757,46	1210
140	2250.01.0000382/2022-17	18/08/22	19/08/22	20/09/22	20/09/22	29/08/22	2.250,00	869
140	2250.01.0000382/2022-17	20/09/22	20/09/22	30/09/22	30/09/22	29/09/22	2.250,00	967



**Tabela 2**

**Aquisição de Bens - Média Materialidade:**

Número Empenho	Processo de Pagamento	Data de Ateste	Data Registro Doc Liquidação	Data Vencimento Liquidação	Data certificada do vencimento da obrigação	Data Pagamento	Valor Pago Financeiro	Número Docto Pagamento
106	2250.01.0000416 /2020-75	10/06/22	14/06/22	21/06/22	21/06/22	21/06/22	127.880,18	547
106	2250.01.0000416 /2020-75	10/06/22	14/06/22	21/06/22	21/06/22	21/06/22	139.247,66	549
106	2250.01.0000416 /2020-75	10/06/22	15/06/22	22/06/22	22/06/22	22/06/22	136.188,77	554
106	2250.01.0000416 /2020-75	13/06/22	23/06/22	29/06/22	29/06/22	28/06/22	109.116,10	582
106	2250.01.0000416 /2020-75	23/06/22	18/07/22	29/07/22	29/07/22	28/06/22	146.905,27	588
106	2250.01.0000416 /2020-75	15/07/22	12/08/22	19/08/22	19/08/22	29/07/22	145.462,16	716
106	2250.01.0000416 /2020-75	12/08/22	24/10/22	01/11/22	01/11/22	18/08/22	146.776,22	842

**Tabela 3**

**Prestação de Serviços - Baixa Materialidade:**

Número Empenho	Processo de Pagamento	Data de Ateste	Data Registro Doc Liquidação	Data Vencimento Liquidação	Data certificada do vencimento da obrigação	Data Pagamento	Valor Pago Financeiro	Número Docto Pagamento
111	2250.01.0003007 /2020-55	19/04/22	20/04/22	27/04/22	27/04/22	27/04/22	2.134,92	381
111	2250.01.0003007 /2020-55	17/05/22	20/04/22	27/04/22	27/04/22	25/04/22	2.111,37	466
102	2250.01.0003007 /2020-55	11/02/22	14/02/22	21/02/22	21/02/22	21/02/22	16.893,34	122
102	2250.01.0003007 /2020-55	17/03/22	18/03/22	27/03/22	27/03/22	25/03/22	17.121,16	239
92	2250.01.0001214 /2021-60	05/07/22	05/07/22	10/07/22	10/07/22	07/07/22	286,81	632
92	2250.01.0001214 /2021-60	08/08/22	08/08/22	13/08/22	13/08/22	11/08/22	328,71	796



**Tabela 4**

**Prestação de Serviços - Média Materialidade:**

Número Empenho	Processo de Pagamento	Data de Ateste	Data Registro Doc Liquidação	Data Vencimento Liquidação	Data certificada do vencimento da obrigação	Data Pagamento	Valor Pago Financeiro	Número Docto Pagamento
98	2250.01.0000515/ 2020-21	21/12/22	21/12/22	26/12/22	26/12/22	26/12/22	30.904,05	1318
188	2250.01.0000968/ 2022-06	18/11/22	18/11/22	30/11/22	30/11/22	29/11/22	42.000,00	1193
189	I 2250.01.0000442/ 2022-46	16/12/22	19/12/22	23/12/22	23/12/22	23/12/22	133.646,75	1305

**Tabela 5**

**Locações - Baixa Materialidade:**

Número Empenho	Processo de Pagamento	Data de Ateste	Data Registro Doc Liquidação	Data Vencimento Liquidação	Data certificada do vencimento da obrigação	Data Pagamento	Valor Pago Financeiro	Número Docto Pagamento
22	2250.01.0001372/ 2022-59	19/09/22	20/09/22	02/10/22	02/10/22	29/09/22	428,74	966
22	2250.01.0001516/ 2022-51	06/10/22	06/10/22	02/11/22	02/11/22	28/10/22	428,74	1002
22	2250.01.003176/2 019-5	07/11/22	10/11/22	02/12/22	02/12/22	30/11/22	428,74	1122
78	2250.01.0000881/ 2022-27	02/06/22	02/06/22	15/06/22	15/06/22	15/06/22	6.960,92	518
78	2250.01.0000352/ 2022-51	18/03/22	18/03/22	24/03/22	24/03/22	24/03/22	6.960,92	237
78	2250.01.0000857/ 2022-59	06/12/22	07/12/22	15/12/22	15/12/22	14/12/22	17.591,80	1247
40	2250.01.0000115/ 2022-48	25/01/22	25/01/22	01/02/22	01/02/22	01/02/22	5.616,86	58



**Tabela 6**

**Locações - Média Materialidade:**

Número Empenho	Processo de Pagamento	Data de Ateste	Data Registro Doc Liquidação	Data Vencimento Liquidação	Data certificada do vencimento da obrigação	Data Pagamento	Valor Pago Financeiro	Número Docto Pagamento
78	2250.01.0000115/ 2022-48	25/01/22	25/01/22	01/02/22	01/02/22	01/02/22	59.679,07	62
78	2250.01.0000322/ 2022-85	18/03/22	18/03/22	24/03/22	24/03/22	24/03/22	59.679,07	232
78	2250.01.0000827/ 2022-30	26/05/22	27/05/22	15/06/22	15/06/22	15/06/22	59.679,07	504
78	2250.01.0001185/ 2022-84	27/07/22	28/07/22	12/08/22	12/08/22	12/08/22	65.969,23	781

### 3.1. Conclusão:

Pelo exposto, foram avaliados pagamentos da ordem de R\$ 1.509.383,92 (um milhão, quinhentos e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), correspondentes a aproximadamente 40,44% (quarenta inteiros e quarenta e quatro décimos por cento) do universo auditado.

De toda a análise realizada, não foram constatadas quebras a ordem cronológica de pagamentos, podendo-se certificar, em relação aos processos incluídos na amostra, que a Jucemg, no exercício de 2022, atendeu ao disposto no art. 52 da Lei nº 8.666/93.

## 4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL:

A avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ano-exercício de 2022 realizou-se nos termos demonstrados nos subitens a seguir.

### 4.1. Gestão Orçamentária

O objetivo da presente ação foi avaliar a eficiência e a eficácia dos programas e das ações/projetos/operações especiais na Jucemg, conforme previsto na Constituição Federal - CF/1988,





arts. 70, caput e 74, incise II; e Constitui ao Estadual de Minas Gerais - CE/MG/1989, art.13, 40, incise I, 81, incise II.

O Roteiro para Elaboração de Relatório de Auditoria de Gestão da AUGÉ assim apresenta os conceitos de eficácia e eficiência da gestão orçamentaria:

Eficácia da Gestão Orçamentária: A eficácia da gestão orçamentaria é obtida a partir do pleno alcance de objetivos e metas de desempenho previamente definidos, aliado a observância de prazos estabelecidos e sem preocupação com a avaliação dos custos envolvidos, na consecução dos "Projetos-Atividades-Operações Especiais" (P/A/OE) associados ao órgão, entidade ou fundo. A mensuração da eficácia da gestão orçamentaria deve ser precedida da análise da relação entre o resultado físico alcançado e o resultado físico previsto para cada P/A/OE na Lei Orçamentaria Anual (LOA), conforme a equação a seguir:

$$\text{Coeficiente de Eficácia (E}_A \text{ \%)} = \frac{\text{Meta física realizada}}{\text{Meta física prevista}^*} \times 100$$

Meta: (\*) Programação física do P/A/OE sob análise, nos termos da LOA

Eficiência da Gestão Orçamentária: A eficiência da gestão orçamentaria é obtida a partir do alcance da relação ótima entre resultados produzidos e recursos empregados na consecução dos "Projetos-Atividades-Operações Especiais" (P/A/OE) associados ao órgão, entidade ou fundo. A mensuração da eficiência da gestão orçamentaria deve ser precedida da análise da relação entre: (1) resultados obtidos em face dos previstos (meta física realizada versus meta física prevista) e (2) custos incorridos em face dos previstos (despesa realizada versus despesa fixada) de cada P/A/OE constante da Lei Orçamentaria Anual (LOA), conforme a equação a seguir.

$$\text{Coeficiente de Eficiência (E}_I \text{ \%)} = \frac{\frac{\text{Meta física realizada}}{\text{Meta física prevista}}}{\frac{\text{Despesa realizada}}{\text{Despesa fixada}}} \times 100$$

Para o monitoramento das ações previstas na LOA, o Roteiro para Elaboração de Relatório de Auditoria de Gestão da AUGÉ replicou orientações contidas no Manual do Sistema de informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPLAN - e no Manual do índice de Efetividade da Gestão Estadual (TCE/MG).



Conforme o Manual do SIGPLAN, "a seção Desempenho Consolidado da Ação oferece uma rápida visualização do desempenho físico, orçamentário e físico x orçamentário até o bimestre monitorado, revelando, para cada uma dessas dimensões, se o status da ação é "a avaliar"; "crítico"; "satisfatório" ou "subestimado"; conforme os seguintes parâmetros:

Status satisfatória: dimensões física ou orçamentária do desempenho do ação caracterizadas por taxa de execução compreendida no intervalo entre 70% (setenta por cento) e 130% (cento e trinta por cento) frente a meta programada até o período monitorado. Especificamente para a índice de eficiência, a faixa de desempenho satisfatório situa-se igual ou acima de 0,7 (zero vírgula sete) e igual ou abaixo de 1,3 (um vírgula três). Esse status é estampado no quadra "Desempenho Consolidado do Ação" por meio de farol verde.

Status crítico: dimensões física ou orçamentária do desempenho do ação caracterizadas por taxa de execução menor do que 70% (setenta por cento) do meta programada até o bimestre monitorado. Quanta ao índice de eficiência, o desempenho será crítico se a apuração for inferior a 0,7 (zero vírgula sete). Esse status é estampado no quadra "Desempenho Consolidado do Ação" por meio de farol vermelho.

Status subestimado: dimensões física ou orçamentária do ação caracterizadas por taxa de execução acima de 130% (cento e trinta por cento) perante a meta programada até o último mês monitorado. Quanta ao índice de eficiência, o desempenho será subestimado se o respectivo valor for superior a 1,3 (um vírgula três). Esse status é estampado no quadro "Desempenho Consolidado do Ação" por meio de farol amarelo.

Status a avaliar: a ação não apresenta meta programada até o período avaliado, seja para a dimensão física ou orçamentária. Assim, quando qualquer dessas dimensões apresentar desempenho a avaliar, o índice de eficiência também demonstrar o mesmo status. Esse status é estampado no quadro "Desempenho Consolidado da Ação" por meio de farol branco".

A correlação entre o desempenho físico e orçamentário tem como produto o índice de Eficiência, que apresenta uma comparação entre o custo unitário direto médio planejado e



executado. Nesse sentido, esse índice não informa se o custo planejado ou executado é alto ou baixo, mas apenas se o custo apurado no momento da execução foi maior ou menor que o custo programado. A faixa de 0,7 (zero vírgula sete) a 1,3 (um vírgula três) é considerada um intervalo razoável de variação, fora do qual há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.

A partir dos referidos critérios, a análise da execução orçamentária pode apresentar os seguintes resultados:

Gestão orçamentária eficaz: dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizada por taxa de execução compreendida no intervalo entre 70% (setenta por cento) e 130% (cento e trinta por cento) frente a meta programada;

Gestão orçamentária parcialmente eficaz: dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução menor do que 70% (setenta por cento) da meta programada ou quando dimensões física ou orçamentária da ação caracterizadas por taxa de execução acima de 130% (cento e trinta por cento) perante a meta programada;

Gestão orçamentária eficiente: faixa de desempenho satisfatório situa-se igual ou acima de 0,7 (zero vírgula sete) e igual ou abaixo de 1,3 (um vírgula três);

Gestão orçamentária parcialmente eficiente: o desempenho será crítica se a apuração for inferior a 0,7 (zero vírgula sete) ou o desempenho será superestimado se o respectivo valor for superior a 1,3 (um vírgula três);

Eficácia da gestão orçamentária comprometida: dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizada por taxa de execução igual a zero % da meta programada;

Eficiência da gestão orçamentária com eficiência comprometida: desempenho igual a zero.

Em 2022, a Jucemg foi responsável pela execução de 06 programas, quais sejam:



PROGRAMA	P/A/OE	Descrição	Meta Física	CRÉDITO INICIAL (R\$)
0020	4043	REDESIM MG	25	402.848,00
0020	4030	Registro Empresarial	97	24.579.675,67
0020	4042	Sala Mineira do Empreendedor	3000	515.408,00
0705	2500	Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	1	3.325.381,00
0705	7009	Complementação Financeira do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3037	3.037.591,00
0705	7004	Precatórios e Sentenças Judiciárias	2	650.805,00

Em nossa análise, confrontamos os dados previstos na LOA com a execução orçamentaria da Jucemg, por meio de pesquisas ao SIGPLAN e informações junto a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF desta entidade. As informações relativas as execuções físicas são alimentadas periódica e adequadamente por seus responsáveis, enquanto as informações acerca da execução financeira são alimentadas automaticamente com dados do SIAFI-MG.

Das pesquisas do SIGPLAN, extraímos todos os relatórios disponíveis, relativos as seis ações executadas no âmbito da Jucemg.



Nossa análise dos coeficientes tomou por base metodologia estabelecida pela Controladoria-Geral do Estado. A partir desta, calculamos os coeficientes de eficácia e eficiência de cada ação prevista na LOA/2022, bem como os índices de eficácia e eficiência e a avaliação da gestão orçamentária. Das 6 (seis) ações, 3 (três) foram consideradas satisfatórias quanto a sua eficácia e a sua eficiência, quais sejam, Ação:4030 - Registro Empresarial; Ação:2500 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas e a Ação:7009 - Complementação Financeira do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS. As Ações:4042 - Sala Mineira do Empreendedor e 7004 - Precatórios e Sentenças Judiciárias foram consideradas satisfatórias quanto à eficácia e subestimadas quanto à eficiência. Com relação a Ação:4043 - REDESIM MG foi considerada subestimada tanto na eficácia como também no quesito eficiência.

Com base nos resultados apresentados, constatamos que o **índice de Eficácia (IA%)** foi de **83,3%** (oitenta e três inteiros e três décimos por cento), enquanto o **índice de Eficiência (II%)** foi de **50,0%** (cinquenta por cento). Diante disso, concluímos que a gestão orçamentária da Jucemg no ano-exercício de 2022 apresentou-se **EFICAZ e PARCIALMENTE EFICIENTE**, ocasionada pelas seguintes distorções:



4043- REDESIM MG: Foi possível atingir o resultado ajustado para o bimestre por meio da realização de contato via telefone, e-mail e realização de reuniões via videoconferência com os municípios mineiros para informar os benefícios da REDESIM, que tem o objetivo de simplificar e agilizar o processo de formalização de empresas nos municípios. Ocorreu, ainda, a facilidade para a adesão, toda realizada de forma digital por meio do SEI, além da capacitação da Jucemg ter sido realizada pela internet, via EAD. O aumento na execução física do bimestre ocorreu devido ao aumento no interesse dos municípios sem integrarem-se à REDESIM. O valor orçamentário ficou abaixo do valor planejado devido férias dos servidores lotados na ação orçamentária no SISAP. Houve uma quantidade maior de integrações à REDESIM em virtude das restrições impostas à Adm. Pública Estadual durante o período eleitoral, sobretudo quanto à suspensão das integrações até o fim das eleições. As integrações à REDESIM MG ficaram suspensas durante o período eleitoral, em virtude das vedações eleitorais no âmbito da publicidade institucional, em observância à Resolução Conjunta 1, de 5/1/2022 (Secretaria de Estado de Governo - SEGOV) e Lei 9.504 de 1997. As integrações foram retomadas no fim das eleições e em cumprimento às determinações do Tribunal Regional Eleitoral (TRE).

4042- Sala Mineira do Empreendedor: O aumento na execução física do bimestre ocorreu devido o interesse dos colaboradores na capacitação realizada em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - SEDE na live: "Capacitação Apresentação do projeto Minas livre p/ crescer e utilização do sistema de licenciamento". O valor orçamentário ficou abaixo do valor planejado devido as férias dos servidores lotados na ação orçamentária no SISAP. O valor orçamentário ficou abaixo do valor planejado por divergência do planejamento em relação a execução da programação de pessoal e auxílios dos servidores lotados na ação orçamentária no SISAP.

7004- Precatórios e Sentenças Judiciárias: Remanejamento de R\$ 150.000,00 na ação 7004 do grupo 1 para grupo 3. Não houve execução na ação orçamentária devido ao não recebimento de Requisição de Pequeno Valor - RPV e nem Precatórios no bimestre. Execução depende de tramitação de processo judicial pela Advocacia Geral do Estado - AGE para execução no SIAFI.

Em conformidade com as diretrizes da Controladoria-Geral do Estado, bem como da metodologia do SIGPLAN, a análise aponta para uma gestão orçamentaria eficaz e parcialmente eficiente. Todavia, há de se levar em consideração que em nenhuma das ações que comprometeram o pleno atingimento das metas de eficácia e



eficiência ocorreu execução física inferior ao que foi previsto na LOA. Pelo contrário, em todas essas ações, as entregas foram iguais ou superiores as planejadas.

Não obstante, é imprescindível que haja uma atenção especial ao planejamento para as ações dos próximos exercícios financeiros, de maneira que reflitam, com maior fidedignidade, a realidade da instituição. Da mesma forma e com o mesmo peso, é fundamental que a execução se aproxime ao máximo do planejado, de forma a se evitar distorções nos indicadores de eficácia e eficiência orçamentaria.

## 4.2. Gestão Financeira

A avaliação da EFICACIA da gestão financeira foi obtida a partir da observância do limite de disponibilidade financeira para efeito de assunção de seus compromissos, considerando os seguintes quesitos:

- a. Disponibilidade financeira versus obrigações: Existência de recursos financeiros disponíveis suficientes para lastrear as obrigações a curto prazo, mediante análise comparativa das seguintes rubricas contábeis:

Disponibilidades

- 1.1.1.1.1.01 CAIXA
- 1.1.1.1.1.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO
- 1.1.1.1.1.10 APLICACOES FINANCEIRAS
- 1.1.1.1.1.11.01.04 FUNDOS EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS
- 1.1.1.1.1.11.01.08 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO
- 1.1.1.1.1.11.02.03 FUNDO MULTIMERCADO
- 1.1.1.1.1.12 VALORES EM TRANSITO - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES
- 1.1.1.1.2.01.01 RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS
- 1.1.1.1.2.01.02 CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA- CMI
- 1.1.1.1.2.02.99 (-) TRANSFERENCIA FINANCEIRA
- 1.1.1.1.2.02.01.01.01COTA FINANCEIRA A UTILIZAR
- 1.1.1.1.2.02.01.01.99 (-) COTA FINANCEIRA AUTORIZADA
- 1.1.1.1.2.99 (-) RECURSOS CENTRALIZADOS NA CONTA UNICA- CONTAS ARRECADADORAS
- 1.1.3.8.2 OUTROS CREDITO\$ A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS

Obrigações

- 2.1.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO
- 2.1.2.1.1.01.02 AMORTIZAÇÃO DÍVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DÍVIDAS
- 2.1.2.5.1.01.03 CONTRATO - CEMIG - CRC
- 2.1.3.1.1.01 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR
- 2.1.8.8.1 VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO
- 2.1.8.9.1.01 INVESTIMENTOS
- 2.1.8.9.1.02 INVERSOES FINANCEIRAS



2.1.8.9.1.88 OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO  
2.1.8.9.2.02 RECURSOS FINANCEIROS CENTRALIZADOS CONTA UNICA A  
REPASSAR-ARRECADAÇÃO DAE

b. Lastro de restos a pagar: Existência de recursos financeiros disponíveis, por fonte de recursos suficientes para lastrear os Restos a Pagar Processados (RPP) e Não Processados (RPNP) à Liquidar no exercício, mediante consulta aos saldos das seguintes rubricas contábeis:

Disponibilidades

1.1.1.1.1.01 CAIXA  
1.1.1.1.1.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO  
1.1.1.1.1.10 APLICACOES FINANCEIRAS  
1.1.1.1.1.11.01.04 FUNDOS EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS  
1.1.1.1.1.11.01.08 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO  
1.1.1.1.1.11.02.03 FUNDO MULTIMERCADO  
1.1.1.1.1.12 VALORES EM TRANSITO - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES  
1.1.1.1.2.01.01 RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS  
1.1.1.1.2.01.02 CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CMI  
1.1.1.1.2.02.99 (-) TRANSFERENCIA FINANCEIRA  
1.1.1.1.2.02.01.01.01 COTA FINANCEIRA A UTILIZAR  
1.1.1.1.2.02.01.01.99 (-) COTA FINANCEIRA AUTORIZADA  
1.1.1.1.2.99 (-) RECURSOS CENTRALIZADOS NA CONTA UNICA- CONTAS ARRECADADORAS  
1.1.3.8.2 OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS

Restos a Pagar Processados (RPP):

2.1.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO  
2.1.2.1.1.01.02 AMORTIZAÇÃO DÍVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DÍVIDAS  
2.1.2.5.1.01.03 CONTRATO - CEMIG - CRC  
2.1.3.1.1.01 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR  
2.1.8.9.1.01 INVESTIMENTOS  
2.1.8.9.1.02 INVERSOES FINANCEIRAS

Restos a Pagar Não Processados (RPNP):

6.3.1.1 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR

c) Recursos diretamente arrecadados: Correspondência do saldo das seguintes rubricas contábeis demonstrativas de recursos diretamente arrecadados (fonte 60) com o respectivo saldo bancário (verificada mediante conciliação), quando aplicável.

1.1.1.1.1.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO  
1.1.1.1.1.10 APLICACOES FINANCEIRAS  
1.1.1.1.2.01.02 CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CMI

A partir dos critérios estabelecidos no Roteiro Para Elaboração de Relatório de Auditoria de Gestão e considerando os valores extraídos do Balancete de Encerramento, bem como as informações





coletadas junto a Gerencia de Contabilidade e Finanças - GCF, concluimos pela EFICACIA da gestão financeira da Jucemg em 2022, tendo em vista que:

1. O valor das disponibilidades existentes, no total de R\$ 261.015.610,08 (duzentos e sessenta e um milhões, quinze mil, seiscentos e dez reais e oito centavos), é suficiente para lastrear as obrigações de curto prazo, no valor total de R\$ 1.308.173,63 (um milhão, trezentos e oito mil, cento e setenta e três reais e sessenta e três centavos).

2. O valor das disponibilidades existentes, no total de R\$ 261.015.610,08 (duzentos e sessenta e um milhões, quinze mil, seiscentos e dez reais e oito centavos), é suficiente para lastrear os restos a pagar a liquidar no exercício, conforme somatório dos saldos das rubricas contábeis para Restos a Pagar Processados (RPP), no valor de R\$ 1.308.173,63 (um milhão, trezentos e oito mil, cento e setenta e três reais e sessenta e três centavos) e do saldo de Restos a Pagar Não Processados (RPNP), no valor de R\$ 2.061.581,84 (dois milhões, sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), no total de R\$ 3.369.755,47 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Quanto a EFICIÊNCIA da gestão financeira, foi avaliada a partir da observância de disposições legais, do conhecimento tempestivo das disponibilidades da Jucemg e da previsão de ingressos futuros para efeito de assunção de compromissos financeiros, obtidos mediante mecanismos de controle e acompanhamento da utilização dos recursos financeiros, com base nos seguintes quesitos:

a. Pontualidade dos pagamentos realizados, sem geração de ônus financeiros adicionais (multas contratuais, juros de mora etc.), considerando o disposto no art.12, §12 e §22 do Decreto nº 37.924/1996 (dispõe sobre a execução orçamentaria e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo e das outras providencias);

b. Adequação do planejamento da alocação de recursos, mediante sistema de fluxo de caixa por meio do qual se realizam a previsão e o controle de receitas e de despesas, a partir da análise da Programação Orçamentaria (Modulo de Programação Orçamentaria) e da Programação Financeira, registrada no SIAFI, considerando os artigos 37 a 42 do Decreto nº37.924/1996; os artigos 4º e 6º do Decreto nº 48.328/2021 (dispõe sobre a programação orçamentaria



e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2022 e da outras providencias); e o Manual Operacional do Modulo de Programa ao Orçamentaria SIAFI-MG;

c. Realização de aplicações financeiras em títulos públicos federais, por intermédio de institui ao financeira credenciada pela Secretaria de Estado de Fazenda, considerando o art. 6º, §2º do Decreto nº 39.874/1998 (dispõe sobre as atividades de administra ao financeira do Estado e das outras providencias);

d. Adequação da apuração da dívida flutuante, considerando o art. 92 da Lei nº 4.320/1964; e o art. 3º e item IV do Anexo do Decreto nº 48.531/2022 (dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 para os órgãos e as entidades da Administra ao Publica);

e. Inscrição em Restos a Pagar das despesas orçamentarias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31/12/2022, com observância das determinações legais pertinentes, e particularmente quanto a:

e.1. Certificação dos saldos inscritos em "Restos a Pagar Processados" - RPP e "Restos a Pagar Não Processados" - RPNP no exercício sob análise e cancelamento de saldos insubsistentes, nos termos do decreto de encerramento do exercício, tomando-se por base os registros das rubricas contábeis informadas a seguir: Restos a Pagar Processados (RPP):

2.1.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

2.1.2.1.1.01.02 AMORTIZACAO DÍVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DÍVIDAS

2.1.2.5.1.01.03 CONTRATO - CEMIG - CRC

2.1.3.1.1.01 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

2.1.8.9.1.01 INVESTIMENTOS

2.1.8.9.1.02 INVERSOES FINANCEIRAS

Restos a Pagar Não Processados (RPNP):

1.1.3.1.1.01.01 ADIANTAMENTOS/D1/1.RIAS ANTECIPADAS  
CONCEDIDOS A PESSOAL

1.1.3.4.1 CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO - CONSOLIDAÇÃO

6.3.1.1 RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR

8.1.1.9.1.06 DIVERSOS RESPONSÁEIS EM APURAÇÃO

8.1.2.2.1.04 OBRIGAÇÕES CONVENIADAS A COMPROVAR



e.2. Cancelamento de inscrições de RPNP de exercícios anteriores (conta 5.3.1.2.0.00.00 - RP NAO PROCESSADOS - EXERCICIOS ANTERIORES), na hipótese de sua não liquidação no prazo estabelecido no(s) decreto(s) de encerramento do(s) exercício(s) em que houve a respectiva inscrição.

e.3. Despesas de caráter constitucional ou que tenham sido referendadas pelo Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN, nos termos do decreto de encerramento do exercício, na hipótese de manutenção de saldo de inscrições de RPNP de exercícios anteriores, considerando o disposto nos artigos 36, 37, 92 e 103 da Lei nº 4.320/1964; art. 32 a 34 do Decreto nº 37.924/1996; art. 52 ao 72 do Decreto nº 48.531, de 11/11/2022.

Das análises realizadas, merecem destaque os seguintes achados:

1. Existência de Despesas de Exercícios Anteriores, conta 3.90.0.60.1, item 01, custeio, no valor de R\$ 25.992,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais).

A Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF esclareceu que os valores decorrem de:

*" Trata-se de despesas de exercícios encerrados para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente. Tais despesas poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".*

De todo exposto, concluímos pela EFICIÊNCIA da gestão financeira da Jucemg no Exercício de 2022.

### **4.3. Gestão patrimonial**

A análise da eficácia da gestão patrimonial visa a certificar quanta ao alcance dos objetivos para as quais seu patrimônio foi estabelecido. Já a eficiência da gestão patrimonial se dá mediante o conhecimento tempestivo do patrimônio do órgão, da entidade ou do fundo, no que se refere a sua composição e utilização.

A verificação da eficácia da gestão patrimonial ocorreu a partir da observância dos quesitos:



1. "Utilização":

1.1. utilização adequada do património de acordo com a finalidade do órgão/entidade;

1.2. utilização adequada do património de acordo com os objetivos das políticas públicas;

1.3. utilização adequada do património de acordo com o fim a que se destina;

1.4. adequação do estado de conservação dos bens patrimoniais;  
e

2. "Conservação":

2.1. conciliação dos saldos físicos e contábeis, com os devidos ajustes;

2.2. existência de procedimento de inventario de transferência de responsabilidade;

2.3. adequada gestão patrimonial dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão;

2.4. adequada constituição de comissões de inventario, em termos quantitativos, para o inventario dos bens de consumo, insumos, permanentes e imóveis;

2.5. realização dos inventários na sua integralidade;

2.6. a existência de controles que garantam o monitoramento de bens, par prazo de validade;

2.7. existência materiais e bens em estoque/depósitos par prazo superior ao programado/estabelecido;

2.8. adequação da instauração de procedimentos de apuração de responsabilidade e de indenização, diante de denúncias sobre desaparecimento ou mau uso dos bens patrimoniais da Jucemg;

2.9. a constituição de comissões de reavaliação de bens móveis;

2.10. se os relatórios de inventario são de data-base de 30 de novembro de 2022, e, se, posteriormente, há relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2022.

Conforme o Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão/CGE, os parâmetros para a avaliação da eficácia da gestão patrimonial são os seguintes:

Gestão patrimonial eficaz: 70% (setenta por cento) dos quesitos ou mais foram observados;



Gestão patrimonial parcialmente eficaz: menos de 70% (setenta por cento) dos quesitos foram observados; Eficácia da gestão patrimonial comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.

Já a eficiência da gestão patrimonial é obtida mediante o conhecimento tempestivo do patrimônio do órgão, da entidade ou do fundo, no que se refere a sua composição e utilização, e seus parâmetros são os seguintes:

Gestão patrimonial eficiente: 70% (setenta por cento) dos quesitos ou mais foram observados;

Gestão patrimonial parcialmente eficiente: menos de 70% (setenta por cento) dos quesitos foram observados; Eficiência da gestão patrimonial comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.

A verificação da eficiência da gestão patrimonial se dá mediante o conhecimento tempestivo do patrimônio da entidade no que se refere a sua composição e utilização. Neste aspecto, verifica-se não apenas a utilização e conservação dos bens por seus responsáveis, próprios ou cedidos, como, ainda, a gestão dos bens constantes no almoxarifado, o controle da movimentação de cargas patrimoniais e materiais de consumo, os devidos registros de bens moveis e imóveis, a constituição de comissões inventariantes suficientes, além da avaliação das ações em casos de perdas, furtos, extravios ou alienação.

A partir da análise das informações a nós disponibilizadas, concluímos que a gestão patrimonial da Jucemg no ano-exercício de 2022 apresentou-se EFICAZ em face do alcance dos objetivos para os quais o patrimônio da entidade é estabelecido.

Quanto a avaliação da eficiência, registramos os seguintes achados:

- conforme consta no relatório da Comissão Inventariante, o valor total de R\$ 80.897,82 da conta contábil emitido pelo Balancete de Verificação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público de Minas Gerais em 30/12/2022 corresponde com o valor emitido pelo Relatório SIAD no dia 30/12/2022, estando os saldos conciliados e confirmados por esta Comissão Especial.

- A Comissão ainda informou em seu relatório que a Jucemg realizou a doação de alguns materiais sem uso na autarquia para o almoxarifado do DENARC conforme autorizado no processo SEI: 1510.01.0267730/2022-02 (materiais sem uso na Jucemg). O valor



total dos itens doados é de R\$5.382,43 (cinco mil e trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), guia SIAD nº 2022/107.

- No levantamento elaborado pela comissão foi localizado todo material e/ou equipamento registrado sob a responsabilidade da Jucemg.

Isto posto, é satisfatória a gestão patrimonial da Jucemg, a qual consideramos EFICIENTE.

## **5. DECLARAÇÃO DE QUE FOI VERIFICADA E COMPROVADA A LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, INCLUSIVE NOS PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DE GESTÃO, CONSIDERANDO O RESULTADO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO OU DAS AUDITORIAS REALIZADAS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2022, INDICANDO AS FALHAS, IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES APURADAS E AS MEDIDAS SANEADORAS RECOMENDADAS**

Foram instaurados na Jucemg 04 (quatro) processos na área correcional em 2022 para apurar possíveis irregularidades. O primeiro procedimento foi uma investigação preliminar para a apuração de desaparecimento de equipamento na unidade de Governador Valadares - MG. A conclusão do processo foi pelo arquivamento e não houve a participação de qualquer servidor do órgão.

O segundo processo, foi sobre uma análise de prescrição de Atos Decisórios, em atendimento a demanda da Corregedoria da Controladoria Geral do Estado - COGE-CGE/MG, o processo ainda se encontra em andamento na COGE/MG.

O terceiro foi um Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, para apuração de responsabilidade de gestores de um contrato com uma empresa de informática. A comissão processante concluiu pelo arquivamento e absolvição dos envolvidos.

O quarto e último, foi um processo de investigação preliminar em desfavor de servidor da Junta. Decidiu-se pela celebração de um Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD com o servidor.



Da avaliação procedida sobre as medidas adotadas pelo gestor diante de atos que poderiam ter causado danos ao erário, é possível afirmar que foi determinada pela a Jucemg a adoção das providências cabíveis.

## **6. ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO CONTROLE INTERNO AO TITULAR DO ÓRGÃO OU DIRIGENTE DA ENTIDADE SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO:**

Não houve solicitação de esclarecimentos ao titular do órgão ou dirigente da entidade sobre as contas do exercício, em cumprimento ao disposto no § 2º, art. 10 da IN TCEMG 14, de 2011.

## **7. PARECER**

Da análise efetuada sobre as contas de exercício do titular da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG relativas ao ano-exercício de 2022, considerando:

as diretrizes dos instrumentos de planejamento estadual, representadas pelo Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto nº 37.924, de 1996 (e respectivas alterações), bem como o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública - legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e razoabilidade;

que a nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre os atos de gestão e sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do titular da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg;

que nossos exames foram conduzidos de acordo com o Roteiro para Elaboração de Relatório de Auditoria de Gestão, com o resultado dos trabalhos de auditoria executados no exercício de 2022 e compreenderam i) o planejamento dos trabalhos, considerando os



padrões normativo, gerencial, operacional e informacional, os controles internos e os registros contábeis; ii) a constatação, com base na aplicação de técnicas e testes de auditoria, das evidências e dos registros das evidências;

Nossas conclusões, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas contidas nos incisos I a VI do art. 10 da IN 14/2011 e Decisão Normativa nº 02/2022, ambas do TCEMG, apontam a adequada posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2022 da JUCEMG, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.

**Marcelo Sales Bessa**  
**Controlador Seccional**  
**MASP:1.075.812-6**





## APÊNDICE I – Relatório de Auditoria nº 1280100/2022

# RELATÓRIO DE AUDITORIA

**Nº 1280100/2022**

**AVALIAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONTROLE  
POR COMPONENTE 2022**

**Junta Comercial do Estado de Minas Gerais -  
JUCEMG**

**25/01/2023**

**CONTROLADORIA-GERAL  
DO ESTADO**



**MINAS  
GERAIS**

**GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.**

Controladoria-Geral do Estado de Minas  
Gerais

Auditoria-Geral

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA nº1280100/2022**

Unidade Auditada: Jucemg

Município: Belo Horizonte



## MISSÃO DA CGE

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.



### **QUAL O TRABALHO REALIZADO?**

Avaliação da Estrutura de Controle no Nível de Componentes, na Jucemg por meio de metodologia baseada no *Comitee of Sponsoring Organization* (COSO I).



### **POR QUE A CGE REALIZOU ESSE TRABALHO?**

Em atendimento ao Plano de Atividades de Controle Interno 2022 e ao Plano Tático da Auge 2022/2023, relativo às atividades de auditoria preventivas e de acordo com os objetivos estratégicos da CGE MG, que precisa intensificar ações que promovam a melhoria dos controles internos da Administração Pública.



### **QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?**

Os resultados apresentados neste relatório permitem concluir que nível de maturidade dos componentes avaliados da Jucemg se encontram nos níveis:

Componente: Avaliação de Riscos – se encontra no Nível Básico;

Componente: Atividades de Controle – se encontra no Nível Intermediário;

Componente: Monitoramento – se encontra no Nível Intermediário



### **QUAIS AS RECOMENDAÇÕES DEVERÃO SER ADOTADAS?**

Diante dos exames realizados, recomenda-se a formulação do Plano de Ação em atendimentos às recomendações propostas, cuja elaboração compete aos gestores da Jucemg, através da identificação das ações a serem implementadas, os respectivos responsáveis e prazos visando promover a melhoria da estrutura de controle dos componentes avaliados.

## **Lista de Siglas e Abreviaturas**

JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

GABINETE/JUCEMG – Chefia de Gabinete da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

DPGF/JUCEMG – Diretoria de Gestão e Finanças da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

DINT/JUCEMG – Diretoria de Integração, Negócios e Tecnologia da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

AUGE – Auditoria-Geral

CGE – Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

COSO - *The Comittee of Sponsoring Organizations*

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>2. RESULTADO DOS EXAMES.....</b>	<b>2</b>
2.1 Componente - Avaliação de Riscos .....	3
2.2 - Componente - Atividades de Controle .....	5
2.3 - Componente - Monitoramento .....	7
<b>3. BOAS PRÁTICAS ENCONTRADAS .....</b>	<b>8</b>
<b>4. CONCLUSÃO.....</b>	<b>8</b>

# 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de auditoria de natureza operacional com a finalidade de avaliar, em nível de componente, o grau de maturidade dos controles internos da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg, cujas competências estão previstas no Decreto Estadual nº 47.689 de 26 de julho de 2019.

A avaliação da estrutura de controle interno em nível de componente, objeto deste trabalho, contempla um conjunto de políticas, diretrizes e padrões mais abrangentes da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg. Estão relacionados com a estrutura, com a operacionalização do trabalho e com as atividades de gestão.

Para tanto, foi avaliada a existência, a adequação e a efetividade dos controles internos instituídos pela Jucemg, quanto à sua capacidade para reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência de eventos de risco na execução de seus processos e atividades, por meio do diagnóstico sobre a estrutura do componente avaliado.

A avaliação foi pautada nos critérios definidos pelo Comitê das Organizações Patrocinadoras – COSO, que define controle interno como sendo um processo constituído de cinco elementos básicos, atualmente denominados “componentes”, que se inter-relacionam. São eles: (1) Ambiente de Controle; (2) Avaliação e Gerenciamento de Riscos; (3) Atividades de Controle; (4) Informação e Comunicação; e (5) Monitoramento. Os componentes avaliados foram selecionados com base na Avaliação da Estrutura de Controle em nível de Entidade realizada em 2020, na qual a maturidade da Jucemg se encontrava no **nível básico**, com Controles Internos tratados informalmente e ainda não há treinamento e comunicação sobre esses controles, conforme interpretação da **Tabela 1**.

**Tabela 1 - Interpretação dos Resultados**

PONTUAÇÃO MÉDIA	INTERPRETAÇÃO	DESCRIÇÃO
0 a 20%	Inicial	Baixo nível de formalização; documentação sobre controles internos não disponível; ausência de comunicação sobre controles internos.
20,1 a 40%	Básico	Controles internos tratados informalmente; ainda não há treinamento e comunicação sobre controles internos.
40,1 a 70%	Intermediário	Há princípios e padrões documentados, e treinamento básico sobre controles internos.
70,1 a 90%	Aprimorado	Controles internos obedecem aos princípios estabelecidos; são supervisionados e regularmente aprimorados.
90,1 a 100%	Avançado	Controles internos otimizados; princípios e processos de controles internos estão integrados aos processos de gestão da organização.

Fonte: CGE (Acórdãos - TCU Plenário 2467/2013, 568/2014 e 476/2015).

O resultado da avaliação dos controles realizada pela unidade de auditoria fornecerá ao gestor informações relevantes para a construção do plano de ação, visando o aperfeiçoamento da eficiência, eficácia e efetividade operacional, a integridade e confiabilidade da informação produzida e sua disponibilidade para a tomada de decisões e para o cumprimento de obrigações de *accountability*, a conformidade com leis e regulamentos aplicáveis e a adequada salvaguarda e proteção de bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.



Com o resultado do trabalho, espera-se contribuir para o aprimoramento, fortalecimento e melhoria dos processos internos, aperfeiçoamento dos controles administrativos e a minimização dos riscos dos processos a níveis aceitáveis.

A metodologia adotada encontra-se no **Anexo I** deste relatório.

Nossos exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, entrevistas, aplicação de questionários e análise documental na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas. Os resultados foram expressados com base na avaliação técnica da unidade de auditoria sobre as evidências de existência, adequação e efetividade dos controles internos administrativos da Jucemg.

## 2. RESULTADO DOS EXAMES

A avaliação foi efetuada com base nas evidências obtidas pela unidade de auditoria a cada controle avaliado, de acordo com a quantidade de subquestões de auditoria respondidas positivamente, e a média das notas traduziu-se em um conceito de maturidade do controle, conforme explicado na metodologia apresentada no **Anexo I**.

As notas obtidas na AEC realizada em 2020 foram as seguintes:

- Ambiente de Controle – Nota 60,9% – Conceito Intermediário
- Avaliação de Riscos – Nota 12,5% – Conceito Inicial;
- Atividades de Controle Nota 12,5% – Conceito Inicial;
- Informação e Comunicação – Nota 41,7% – Conceito Intermediário; e
- Monitoramento – Nota 31,3% – Conceito Inicial.

Dessa maneira foram selecionados os componentes **Avaliação de Riscos**, **Atividades de Controle** e **Monitoramento** que apresentaram as menores notas para proceder à avaliação da Estrutura de Controle por Componente em 2022. O **Quadro 1** apresenta a evolução desses componentes após as respectivas avaliações.

**Quadro 1 – Evolução dos Componentes 2020-2022**

Componentes Avaliados	AEC – Nível Entidade 2020		AEC – Nível Componente 2022	
	Nota	Conceito	Nota	Conceito
<b>Avaliação de Riscos</b>	12,5%	Inicial	9,4%	Inicial
<b>Atividades de Controle</b>	12,5%	Inicial	50,0%	Intermediário
<b>Monitoramento</b>	31,3%	Inicial	62,5%	Intermediário

Os achados identificados em cada questão estão detalhados nos itens 2.1 a 2.3, permitindo ao gestor um melhor entendimento sobre a situação encontrada e a justificativa para a nota atribuída, assim como as recomendações para tratamento desses achados.

O resultado da avaliação efetuada pela unidade de auditoria foi sintetizado em Princípios e Componentes, conforme demonstrado na **Tabela 2**, a seguir.

**Tabela 2 – Resultado da Avaliação da estrutura de Controle por Componente da Jucemg**

AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLE POR COMPONENTE		AVALIAÇÃO	CONCLUSÃO
<b>Avaliação de Riscos</b>		<b>9,4,0 %</b>	<b>Inicial</b>
Princípio 6	Clara definição de objetivos que possibilitem o eficaz gerenciamento de riscos.	12,5,0%	Inicial
Princípio 7	Mapeamento das vulnerabilidades que impactam os objetivos, de forma que sejam adequadamente identificados os riscos a serem geridos	0,0%	Inicial
Princípio 8	A organização considera o potencial para fraude na avaliação dos riscos à realização dos objetivos.	25,0%	Básico
Princípio 9	Identificação e avaliação das mudanças internas e externas ao órgão ou entidade que possam afetar significativamente os controles internos da gestão	0,0%	Inicial
<b>Atividades de Controle</b>		<b>50,0%</b>	<b>Intermediário</b>
Princípio 10	Desenvolvimento e implementação de atividades de controle que contribuam para a obtenção de níveis aceitáveis de riscos.	50,0%	Intermediário
Princípio 11	A organização seleciona e desenvolve atividades de controle gerais sobre a tecnologia para apoiar a realização dos objetivos.	50,0%	Intermediário
Princípio 12	Definição de políticas e normas que suportem as atividades de controle.	50,0%	Intermediário
<b>Monitoramento</b>		<b>62,5%</b>	<b>Intermediário</b>
Princípio 16	Realização de avaliações contínuas para verificar a eficácia do funcionamento dos controles internos.	75,0%	Aprimorado
Princípio 17	Comunicação das deficiências dos controles internos aos responsáveis pela adoção de ações corretivas, incluindo a alta administração.	50,0%	Intermediário

Fonte: CGE MG.

A seguir são descritos os achados constatados pela unidade de auditoria, por **componente** avaliado, assim como as recomendações de medidas que deverão ser adotadas pela gestão.

## 2.1 Componente - Avaliação de Riscos

O Componente “Avaliação dos Riscos” envolve a análise dos seguintes princípios:

- P6- Clara definição de objetivos que possibilitem o eficaz gerenciamento de riscos;
- P7- Mapeamento das vulnerabilidades que impactam os objetivos, de forma que sejam adequadamente identificados os riscos a serem geridos;
- P8- A organização considera o potencial para fraude na avaliação dos riscos à realização dos objetivos;
- P9- Identificação e avaliação das mudanças internas e externas ao órgão ou entidade que possam afetar significativamente o sistema de controle interno.

No que tange à gestão de riscos, de acordo com o COSO-ERM, trata-se de um processo que permeia toda a organização, colocado em prática pela alta administração da entidade, pelos gestores e demais colaboradores, aplicado no estabelecimento da estratégia e projetado para identificar possíveis eventos que possam afetar a instituição, com vistas a fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos da entidade (COSO, 2004, tradução livre, *apud* TCU, 2017).

Uma pré-condição para avaliar riscos é ter objetivos relacionados aos vários níveis da entidade. Esses objetivos se alinham à entidade e apoiam o cumprimento das diretrizes estratégicas. Embora a fixação de estratégias e objetivos não seja parte do processo de controle interno, os objetivos formam a base para implementar e conduzir as abordagens de avaliação de riscos e para estabelecer as atividades de controle subsequente.

Quanto à clara definição de objetivos que possibilitem o eficaz gerenciamento de riscos, está esclarecido pelo COSO<sup>1</sup> que, “a missão de uma organização estabelece, em um sentido mais amplo, aquilo que a organização deseja alcançar. Os objetivos estratégicos são metas de nível geral alinhadas com a missão da organização e oferecendo-lhe apoio. Ao orientar o seu enfoque, primeiramente para os objetivos estratégicos e táticos, a Administração estará pronta para definir os objetivos operacionais. Os objetivos precisam ser mensuráveis e entendidos prontamente”.

Quanto aos riscos provenientes de fontes externas e internas, segundo o COSO: “Toda entidade enfrenta vários riscos de fontes externas e internas. O risco é definido como a possibilidade de que um evento ocorra e afete adversamente a realização dos objetivos. A identificação e análise dos riscos é um processo contínuo e iterativo conduzido para aprimorar a capacidade da entidade de realizar seus objetivos”.

No sentido de coibir fraudes na administração pública estadual, a Política Mineira de Promoção da Integridade tem como um dos seus objetivos “contribuir para a melhoria da gestão pública e para o aperfeiçoamento das políticas públicas, por meio do aprimoramento da governança, do fortalecimento do controle interno e da incorporação de mecanismos de prevenção, de detecção e de tratamento aos riscos de integridade”.

A nota da Avaliação da Estrutura de Controle da Jucemg realizada em 2020 foi baseada na aprovação e implementação do Plano de Integridade do órgão e na realização do trabalho de Gestão de Riscos em um macroprocesso do órgão. Por motivos já justificados pela Direção da Casa o Plano só foi aprovado em novembro de 2022 e o trabalho de gestão de riscos não pôde ser realizado. Em função do não cumprimento destas ações a nota deste componente foi impactada negativamente.

Também existe um plano de ação da Jucemg para execução de ações no período de janeiro à setembro de 2023 em cumprimento ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC. Outras ações foram remanejadas e/ou não serão executadas pela Junta Comercial.

## **Achados**

1. A Jucemg não possui Planejamento Estratégico, instrumento gerencial que possibilita a definição e a comunicação de objetivos estratégicos, táticos e operacionais para toda a organização. Entretanto, tal item está previsto no Plano de Integridade da autarquia, que foi aprovado em novembro de 2022, no EIXO: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS - Ação 6: Desenvolver, formalizar e divulgar a Estratégia Organizacional da JUCEMG;
2. A Jucemg não dispõe de uma Política de Gestão de Riscos estabelecida. Por iniciativa da Controladoria Seccional com aval do Gabinete da autarquia -, existe a previsão, em 2023, de execução, por parte da entidade, de ação de gerenciamento e gestão de riscos (prevista no Plano de Integridade da Jucemg no SUBEIXO: GESTÃO DE RISCOS) através do mapeamento de vulnerabilidades em de macroprocessos selecionados para a identificação e avaliação de riscos. Para a execução desta ação

---

<sup>1</sup> COSO I – Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission. Controle Interno – Estrutura Integrada. Maio de 2013. Obra traduzida em língua portuguesa pelo Instituto de Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil -, com a colaboração PwC Brasil.

está previsto o apoio e consultoria da CGE-MG.

3. Existe um Plano de Ação da Jucemg para a execução do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC. Serão implementadas 15 ações até setembro de 2023, a serem iniciadas em janeiro/23. Outras 62 ações são passíveis de execução futura; 27 ações foram classificadas como não aderentes à Jucemg e finalmente, 18 ações dependem de outros entes da administração, totalizando 122 ações

## Recomendações

1. Criar o Planejamento Estratégico da Jucemg, conforme previsto no Plano de Integridade;
2. Executar as 15 ações conforme previsto no plano de ação do órgão e em cumprimento ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC, programa de incentivo às organizações públicas para adoção de boas práticas de enfrentamento da corrupção, executado pelas Redes de Controle dos Estados, com patrocínio do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria-Geral da União (CGU).

## 2.2 - Componente - Atividades de Controle

O componente “Atividade de Controle” envolve a análise dos seguintes princípios:

- P10- Desenvolvimento e implementação de atividades de controle que contribuam para a obtenção de níveis aceitáveis de riscos;
- P11- A organização seleciona e desenvolve atividades de controle gerais sobre a tecnologia para apoiar a realização dos objetivos;
- P12- Definição de políticas e normas que suportem as atividades de controle.

Segundo COSO, o “*Controle interno é um processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade, e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade*”.

Atividades de controle são ações estabelecidas por políticas e procedimentos definidos pela administração que ajudam a assegurar que as diretrizes estejam sendo seguidas. As atividades de controle devem estar distribuídas por toda a organização, em todos os níveis e em todas as funções. Elas incluem uma gama de controles preventivos e detecção, como procedimentos de autorização e aprovação, segregação de funções (autorização, execução, registro e controle), controles de acesso a recursos e registros, verificações, conciliações, revisões de desempenho, avaliação de operações, de processos e de atividades, supervisão direta.

Contudo, não se pode perder de vista que esses instrumentos devem ser planejados e implementados considerando o porte e a complexidade das atividades desenvolvidas, conjugando-se benefícios e respectivos custos de manutenção/extinção. Sugere-se, a partir desta perspectiva, que o desenho de implementação, manutenção e/ou extinção dos mais diversos controles internos seja realizado a partir da gestão de riscos.

A política de segurança da informação é regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto Estadual nº 47.974/2020, o qual determina que, compete aos órgãos e às entidades da Administração Pública a gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) em suas unidades de acordo com as diretrizes gerais e específicas instituídas pela Política de Governança de TIC e seu regulamento, em consonância com o planejamento central. Nesse sentido, a Resolução Seplag nº 107/2018, determina que a elaboração, divulgação,

treinamento e avaliação de uma política de segurança da informação, compete à direção das unidades em conjunto com a área responsável pela Segurança da Informação de cada órgão ou entidade.

Em novembro de 2021 a JUCEMG aprovou e publicizou a sua Política de Segurança da Informação (PSI), que trata de maneira pormenorizada do acesso lógico à rede corporativa, da concessão de acesso remoto à rede corporativa, da utilização de senhas dos sistemas e serviços, do armazenamento de informações, da utilização de dispositivos móveis, da utilização do correio eletrônico, da utilização das estações de trabalho, da utilização da Internet e da conduta dos usuários de informações, no âmbito da Autarquia. (Link <https://jucemg.mg.gov.br/pagina/184/politica-de-seguranca-da-informacao-jucemg>).

Em 04 de novembro de 2021, foi realizado um treinamento virtual com os servidores da Junta para, dentre outras, apresentar a referida Política de Segurança da Informação. Ainda, no último mês de setembro (29/09/22), a Jucemg realizou Painel com vistas a orientar os servidores quanto ao uso consciente dos meios digitais. O Painel contou com o envolvimento presencial e virtual dos servidores e com emissão de certificado de participação.

Em 11 de novembro de 2022 foi publicado a Resolução Seplag nº 084/2022 em substituição a Resolução Seplag nº 107/2018 de 26 de dezembro de 2018, que regulamenta a Política de Segurança da Informação. A Diretoria de Integração, Negócios e Tecnologia – DINT da Jucemg informou que irá adotar na íntegra as determinações constante na referida resolução.

## Achados

4. A área responsável pela Segurança da informação na Jucemg não emite relatórios periódicos sobre análise de riscos em equipamentos, infraestrutura e pessoas e avaliar o nível de segurança alcançado, conforme prevê a Resolução SEPLAG nº 084, art. 57, em seus incisos XXV e XXVI, ou seja, **inciso XXV: realizar análise de riscos em equipamentos, infraestrutura e pessoas; inciso XXVI: avaliar o nível de segurança alcançado, emitindo relatórios periódicos de Análise de Riscos à Diretoria e ao Comitê Gestor,**
5. A área responsável que avalia periodicamente a Segurança, DINT, não apresenta relatórios periódicos por meio da análise de indicadores conforme prevê a Resolução SEPLAG nº 084, art. 57, **inciso IX, ou seja, avaliar, periodicamente, a Segurança da Informação, por meio de análise de indicadores e recomendar ações corretivas e preventivas;**
6. A DINT não emite parecer relativo a acessos indevidos à Internet, conforme prevê o art. 57, **inciso XII da Resolução SEPLAG nº 084, ou seja, elaborar relatórios gerenciais sobre o acesso à Internet;**

## Recomendações

3. Emitir os relatórios periódicos referente a Análise de Riscos à Diretoria e ao Comitê Gestor de acordo com o que prevê a Resolução SEPLAG nº 084, art. 57, em seus incisos XXV e XXVI;

4. Emitir relatórios periódicos por meio da análise de indicadores conforme prevê a Resolução SEPLAG nº 084, art. 57, inciso IX;
5. Emitir parecer relativo a acessos indevidos à Internet, conforme prevê o art. 57, inciso XII da Resolução SEPLAG nº 084.

## 2.3 - Componente - Monitoramento

O componente “Monitoramento” envolve a análise dos seguintes princípios:

- P16- Realização de avaliações contínuas para verificar a eficácia do funcionamento dos controles internos;
- P17- Comunicação das deficiências dos controles internos aos responsáveis pela adoção de ações corretivas, incluindo a alta administração.

O Tribunal de Contas da União - TCU tem recomendado às organizações que “proceda ao aprimoramento dos itens referentes ao elemento “monitoramento”, no âmbito do sistema de controles internos da unidade jurisdicionada, conforme as boas práticas dispostas no COSO – Estrutura Integrada de Controles Internos” (Acórdão TCU nº 7.573/2016 – Primeira Câmara).

De acordo com o COSO<sup>2</sup>, *“avaliações contínuas, avaliações independentes ou alguma combinação das duas são utilizadas para garantir que cada um dos cinco componentes de controle interno, inclusive os controles para colocar em prática os princípios de cada componente, estão presentes e funcionando”*.

Depreende-se, dessa forma, que as atividades de monitoramento podem ser efetivadas de duas formas:

- a) avaliações contínuas, que consistem naquelas atividades de monitoramento realizadas pela própria administração durante o processo de execução;
- b) avaliações independentes, que correspondem às atividades de monitoramento desenhadas para avaliar os controles internos periodicamente, as quais não fazem parte do processo de execução, por essa razão são chamadas de independentes e são geralmente praticadas pelas Auditorias Internas.

O Plano de Integridade da Jucemg, aprovado em novembro de 2022, dentre outras, prevê ações voltadas para o Controle, com vistas a implementar, avaliar e manter as atividades de controles internos no âmbito da Junta. (Eixo Planejamento Estratégico, Gestão de Riscos e Controles Internos). A ação prevê a formalização de rotinas, atividades, métodos e procedimentos, com vistas a aumentar a probabilidade de que os objetivos/metastabelecidos sejam alcançados, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica; o acompanhamento e monitoramento dos planos de ação da JUCEMG, através de processos pré-estabelecidos; a gestão da conformidade (prevenção, detecção e correção); a emissão de documentos contendo os resultados acerca da conformidade do alcance dos objetivos gerais da Autarquia e sugestões de melhoria.

### Achados

7. Inexistência do Planejamento Estratégico e da Política da Gestão de Riscos no órgão prejudicam a implementação de medidas mais céleres efetivas, bem como na

<sup>2</sup> COSO I – Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission. Controle Interno – Estrutura Integrada. Maio de 2013. Obra traduzida em língua portuguesa pelo Instituto de Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil -, com a colaboração PwC Brasil, p. 126.

correção de rumos e na mitigação dos riscos. Como exemplo, podemos citar o atraso na efetivação de algumas ações previstas no plano de ação, fruto do Relatório de Auditoria de nº 2250.0090.21 de 29/01/2021, que avaliou o nível de controle da Junta Comercial.

## Recomendações

6. Elaborar e implementar o Planejamento Estratégico do órgão, a fim de orientar a instituição na busca por melhores resultados;
7. Implementar a política de gestão de riscos, com vistas à mitigação da ocorrência de situações indesejadas ou minimização do impacto de ações negativas e o aproveitamento das oportunidades.

## 3. BOAS PRÁTICAS ENCONTRADAS

Em novembro de 2021, a JUCEMG aprovou e publicizou sua Política de Segurança da Informação (PSI), que trata de maneira pormenorizada da concessão de acesso lógico à rede corporativa, da utilização de senhas dos sistemas e serviços, do armazenamento de informações, da utilização de dispositivos móveis, da utilização do correio eletrônico, da utilização das estações de trabalho, da utilização da Internet e da conduta dos usuários de informações, no âmbito da Autarquia. (Link <https://jucemg.mg.gov.br/pagina/184/politica-de-seguranca-da-informacao-jucemg>).

Na mesma época (04/11/21), foi realizado um treinamento virtual com os servidores da Jucemg para, entre outras atividades, apresentar a referida Política de Segurança da Informação. Ainda no último mês de setembro (29/09/22), a Jucemg realizou evento (Painel) com intuito de orientar os servidores quanto ao uso consciente dos meios digitais. O Painel contou com a participação de servidores presencialmente e por meio virtual com emissão de certificado de participação."

## 4. CONCLUSÃO

Os resultados apresentados neste relatório permitem concluir que a Jucemg vem buscando, ao longo dos últimos meses, aprimorar sua estrutura de controle, com exceção ao Componente "Avaliação de Riscos". Dos três componentes analisados e em relação ao ano de 2020 a Jucemg apresentou os seguintes resultados:

Componentes Avaliados	AEC – Nível Entidade 2020		AEC – Nível Componente 2022	
	Nota	Conceito	Nota	Conceito
Avaliação de Riscos	12,5%	Inicial	9,4%	Inicial
Atividades de Controle	12,5%	Inicial	50,0%	Intermediário
Monitoramento	31,3%	Inicial	62,5%	Intermediário

A criação e a implementação de uma metodologia própria para gestão de riscos, assim como a implementação do Plano de Integridade na autarquia facilitará sobre maneira o atingimento dos objetivos da organização, uma vez identificados no Planejamento Estratégico.

Com base no resultado encontrado referente à maturidade da estrutura de controle dos componentes avaliados, recomenda-se a elaboração de Plano de Ação em até 120 dias, no qual deverão estar descritas as ações voltadas para o aprimoramento da estrutura de controle,

a partir do diagnóstico da situação dos 3 (três) componentes apresentados neste relatório visando implementar as recomendações propostas a partir dos achados apontados. Nesse documento deverão ser definidas as ações a serem implementadas, os responsáveis pela execução, a responsabilidade pela supervisão e os respectivos prazos para consecução dessas ações que serão monitoradas pela Controladoria Seccional.

Vale ressaltar a importância da implantação do Plano de Integridade da Jucemg, aprovado em novembro de 2022, uma vez que figura como uma referência ao desenvolvimento dos trabalhos em gestão de riscos previstos para o exercício de 2023. A gestão de riscos é um conjunto de atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a eventos incertos que podem afetar seus objetivos. A implantação sustentada da política de gestão de riscos facilitará em muito a efetividade do Plano de Integridade.

Ressalta-se que, os resultados de auditoria supracitados não esgotam a possibilidade de identificação de outras fragilidades, falhas e inconsistências significativas relativas ao objeto do trabalho, sendo competência primária das unidades e dos gestores do órgão/entidade, adotar processo contínuo para diagnosticá-los e corrigi-los tempestivamente. A Administração deve, ainda, também implementar medidas cabíveis que adotem o controle interno a fim de dar tratamento adequado aos riscos identificados, tanto eventuais irregularidades e/ou inconformidades, quanto para reforçar a atuação preventiva no desenvolvimento de diretrizes, políticas e procedimentos internos, a fim de garantir que as atividades estejam de acordo com as metas e os objetivos da instituição.

Controladoria Seccional, 25 de janeiro de 2023.

**Marcelo Sales Bessa**

Masp. 1.075.812-6

Controlador Seccional



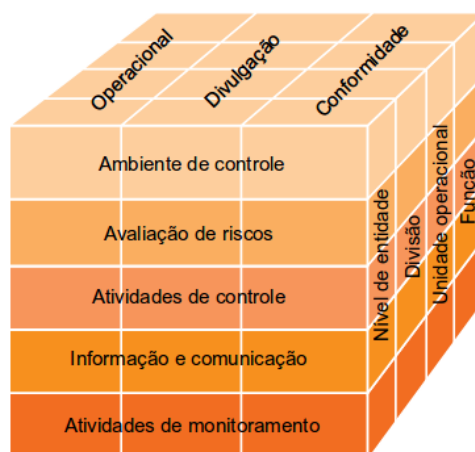
## ANEXO I – Guia de Avaliação

### Base Conceitual do COSO

O objetivo é avaliar a existência, adequação e a eficiência dos controles internos administrativos quanto à sua capacidade para reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência de eventos de risco na execução de seus processos e atividades, por meio do diagnóstico sobre sua estrutura de controle, pretendendo garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos e a prestação de contas dos atos de gestão seja possível, visando identificar preventivamente eventuais fragilidades existentes nos controles.

Neste sentido, é utilizada a metodologia do COSO I: *The Committee of Sponsoring Organizations* (Comitê das Organizações Patrocinadoras), que é uma entidade sem fins lucrativos, dedicada à melhoria dos relatórios financeiros através da ética, efetividade dos controles internos e governança corporativa. O COSO se concentra em analisar o que é e para que serve o controle interno, a saber, um processo desenvolvido para garantir, com razoável certeza, que sejam atingidos os objetivos da entidade. Assim, este método de avaliação é constituído considerando os 5 componentes do sistema de controles internos:

Figura 1 – Componentes do COSO



Fonte: COSO (2013)

#### a) Ambiente de controle

Abrange a cultura de uma organização e a consciência de controle das pessoas que nela trabalham. Os fatores do ambiente de controle compreendem a integridade e os valores éticos da organização; a estrutura organizacional e a atribuição de autoridade e responsabilidade; o processo para atrair, desenvolver e reter talentos competentes; e o rigor envolvendo as medições, os incentivos e as recompensas de desempenho, a fim de estimular a prestação de contas em relação ao desempenho. É formado pelos seguintes elementos: integridade pessoal e profissional e valores éticos da direção e do quadro de pessoal; competência; "perfil" dos superiores; estrutura organizacional; políticas e práticas de recursos humanos.

#### b) Avaliação de risco

Permite que uma organização considere até que ponto, eventos em potencial pode impactar a realização de seus objetivos operacionais ou estratégicos, definindo forma de mensurá-los, considerando a possibilidade de ocorrência destes eventos e o seu impacto no caso de ocorrência, etc.

### c) Atividades de controle

São as ações desenvolvidas por políticas e as atividades que contribuem para assegurar que os riscos sejam geridos, seja por acontecerem em níveis aceitáveis, pela sua mitigação ou eliminação. Esses procedimentos ocorrem em toda a organização, em todas as dimensões da instituição: áreas, funções, processos, rotinas, procedimentos, projetos, pois compreendem uma série de atividades, tais como: aprovação; autorização; verificação; supervisão; reconciliação; revisão do desempenho operacional; comunicação clara das funções, das responsabilidades e das obrigações de prestar contas; dos atos administrativos e dos processos de trabalho; da segurança dos bens e da segregação de funções; da orientação e capacitação.

### d) Informação e Comunicação

É a identificação, coleta e comunicação de informações relacionadas a atividades e eventos internos e externos, necessárias ao alcance dos objetivos da organização, bem como à efetividade das atividades por ela desenvolvidas. Essas informações devem ser transmitidas às pessoas de forma oportuna e tempestiva, de modo a permitir que cumpram suas responsabilidades adequadamente.

### e) Monitoramento

É o acompanhamento das atividades de controle da Unidade, com a finalidade de garantir que cada um dos cinco componentes de controle interno, inclusive os controles para colocar em prática os princípios de cada componente, estão presentes e funcionando.

## Desenvolvimento

A equipe de auditoria avalia as questões propostas por meio da planilha de avaliação e aplica testes de auditoria (análise documental, entrevistas, etc.) para atestar a presença (existência) e o funcionamento (adequação e efetividade) desses controles. A presença faz referência ao estabelecimento do controle pela administração da entidade (políticas e procedimentos). O funcionamento refere-se à execução padronizada e repetível desses controles pelos agentes responsáveis. No que tange aos testes de controle, estes são aplicados pela equipe de auditoria sobre os Componentes avaliados, que por sua vez são divididos em princípios e posteriormente em questões.

Para cada quesito (existência, adequação e efetividade) foi calculada a média simples com base em cada item avaliado, sendo que para cada item foram atribuídas notas (0 a 4 - conforme **Tabela 3**). Para cada questão foi calculada a média ponderada de cada quesito. Por sua vez, a nota de cada princípio é obtida pelo cálculo da média simples das questões e a nota de cada componente é obtida pela média simples dos princípios.

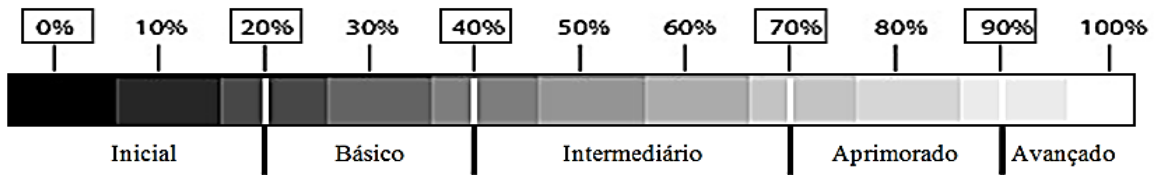
**Tabela 3 - Escala da Avaliação Técnica de Auditoria**

PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO
0	Inexistência do controle
1	Controle em desenvolvimento
2	Controle existente, porém com muitas falhas
3	Controle existente, porém com poucas falhas
4	Controle existente e não há falhas detectadas

Fonte: CGE-MG.

A avaliação dos resultados se dará de acordo com o percentual de pontos obtidos frente ao total de pontos possíveis, que deverá ser atribuído, para fins de definição do nível de maturidade dos componentes e princípios, o conceito da escala constante na **Figura 2**, que será exposto nos índices de avaliação da entidade.

**Figura 2 - Régua de Interpretação dos Resultados**



Fonte: CGE (Tribunal de Contas da União - TCU/2012).

A partir dos resultados são descritas as fragilidades constatadas pela equipe de auditoria, por componente avaliado. Com o intuito de subsidiar a atuação do gestor, a equipe de auditoria identificará as fragilidades, assim como as recomendações mais adequadas ao seu tratamento.

Por fim, conhecedor das fragilidades da estrutura de controle, a alta gestão deverá elaborar Plano de Ação para iniciar o tratamento, definindo a descrição das ações de controle, os responsáveis pela implementação e os prazos de implementação das ações que serão monitoradas pela Controladoria Seccional.